



DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho e Reitora Fátima Maria Fernandes Veras.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8513297-67.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação direta de 02 (duas) inscrições para treinamento e capacitação através da participação do curso Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** IOC Capacitação LTDA; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, em 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:8510852-76.2022.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de 1.542 (mil, quinhentos e quarenta e dois) monitores de vídeo, todos novos com garantia de funcionamento on-site, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.464.900,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 6/2021, realizado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 26/2021, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, **tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015**, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 26 de julho de 2022; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente do TJCE.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2022

Referência: 8509402-95.2022.8.06.0001

Interessado: Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota, Titular da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando o teor do art. 2º da Portaria nº 1251/20221, autorizo o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, referente ao mês de junho, ao qual faz jus o magistrado Luís Eduardo Girão Mota, por compor o Colegiado de 1º Grau, no âmbito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, especificamente para a prática de atos inerentes ao processo nº 0290036-30.2021.8.06.0001, conforme Portaria nº 1325/2022.

Fortaleza, em 25 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500277-69.2022.8.06.9001

Interessado: Juiz de Direito Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, Titular 3º Juizado Auxiliar das Unidades dos Juizados Especiais Cíveis; Juizados Especiais Criminais; Turmas Recursais Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Trata-se de solicitação formulada para período anterior à vigência da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2022, a qual dispõe sobre o pagamento automático da ajuda de custo por exercício cumulativo de função. Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181, para o período de maio de 2021 a março de 2022, autorizo o pagamento de ajuda de custo, ao qual faz jus a magistrada Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, por compor a Coordenação Estadual do Sistema de Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme Portaria nº 641/2021 (DJe 14/05/2021). A partir de abril de 2022, autoriza-se o pagamento com base nos arts. 3º e 15 da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/20222.

Fortaleza, em 26 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 49/2022

Referência nº 8500067-07.2022.8.06.0113

Interessado: Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem - 46231 - Juiz Substituto - Entrância Inicial

Assunto: Diferença de Subsídio por Substituição/Responsabilidade